



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAPRE 004/2026

À Sua Excelência Senhora
Solange Brito dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi – PB

Assunto: Solicitação de apreciação em caráter de urgência – Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, com fundamento no Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Cuitegi, solicitar a apreciação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 03/2026, que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 96.000,00, (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A urgência se justifica tendo em vista os prazos legais, para os devidos pagamentos da finalidade do Convênio já supramencionado.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere tramitação, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja incluído na pauta da próxima sessão ordinária ou, se possível, em sessão extraordinária.

Na certeza de contarmos com a habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais vereadores, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 19 de janeiro de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03/2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 96.000,00, (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO BARRAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025 de 01/12/2025, no valor de **R\$: 96.000,00, (Noventa e Seis Mil Reais)**, destinado à adequação/Criação de nova Dotação para Construção de calçamento na estrada do Sítio Barragem conforme discriminado abaixo:

20.400- SECRETARIA DE AGRICULTURA

20- Agricultura

608- Promoção da Produção Agropecuária

0005-ATENDENDO AO HOMEM DO CAMPO

1033- Construção de Calçamento em Paralelepípedos na estrada do Sítio Barragem.

4490.51- Obras e Instalações.....96.000,00

TOTAL R\$.....96.000,00

FONTE DE RECURSOS: 27060000- Transferência Especial da União.



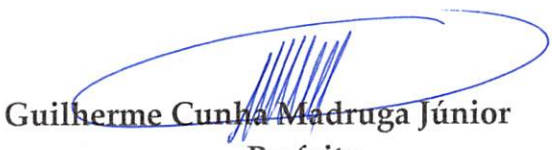
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, o valor apurado através do Superávit financeiro apurado na fonte de recursos: 27060000- **Transferência Especial da União** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 19 de janeiro de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito